

## Edital nº 04/2019

### Processo de Concessão de Benefício Programa Nacional de Pós-doutorado - CAPES PNPD

O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia em Saúde (PPGTS) comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de **benefícios da CAPES para Pós Doutorado**, conforme portaria da CAPES n. 086, de 03 de julho de 2013<sup>1</sup>.

O objetivo do benefício é promover a inserção de pesquisador brasileiro ou estrangeiro em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos em uma das linhas de pesquisa do PPGTS, desenvolvendo estudo de alto nível.

As bolsas concedidas no âmbito do PNPd consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a serem pagos diretamente ao bolsista pela CAPES, por período de 12 (doze) meses, podendo ou não ser renovada anualmente, de acordo com a modalidade (inciso II deste Edital).

#### **I - Requisitos para inscrição no processo seletivo:**

- Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGTS;
- Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- Não acumular o benefício (bolsa ou taxa) com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento ou de organismo nacional e/ou internacional;

---

<sup>1</sup> Disponível em: <[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)>

- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

## **II – O candidato poderá se inscrever em uma das modalidades:**

- a. Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - i. Professores substitutos poderão ser aprovados nesta modalidade, “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGTS.
- b. Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - i. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura
- c. Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;
  - i. Candidatos nesta modalidade, “c”, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **III – Compromissos do bolsista:**

- a. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGTS e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b. Dedicar-se às atividades do projeto;
- c. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

#### IV - Cronograma do processo seletivo

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	17/04/2019
Data limite para submissão das propostas	26/04/2019
Avaliação dos projetos e entrevistas	29/04 a 03/05/2019
Divulgação do resultado	07/05/2019
Entrega da documentação	09/05/2019
Implementação da bolsa	Mai de 2019

#### V – Inscrição e Documentos necessários:

##### **Todos os documentos deverão ser digitalizados e enviados em formato pdf**

- a. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas via e-mail para o correio eletrônico: ppgts@pucpr.br conforme o cronograma do item IV. A inscrição do candidato será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada no item V deste Edital, e deverá conter a assinatura do candidato. Não será aceita inscrição condicional;
- b. Formulário de inscrição solicitando a candidatura à bolsa PNPD especificando a linha de pesquisa do PPGTS com assinatura do(a) supervisor(a) do Projeto de Pesquisa e do candidato(a), conforme modelo anexo;
- c. Projeto de Pesquisa, dentro do escopo da linhas de pesquisa escolhida contendo os seguintes itens: título; identificação do(a) proponente; identificação e origem do supervisor(a); resumo do projeto (com palavras chave); justificativas do projeto; objetivos; métodos; cronograma de execução (para 12 meses); referências bibliográficas; equipe envolvida; resultados esperados; impactos na área de Tecnologias em Saúde (científicos; tecnológicos e socioeconômicos); previsões de: publicações de artigos, patentes e/ou registros de *software*. Documento assinado pelo supervisor(a);
- d. Cópia do comprovante do título de doutor (diploma ou equivalente) ou declaração de defesa realizada;

- e. *Curriculum Lattes* atualizado;
- f. Para brasileiros: cópia da carteira de identidade e do CPF. Para estrangeiros: cópia do passaporte ou carteira de estrangeiro expedida pelo Ministério da Justiça/PF-Brasil, com comprovação de visto;
- g. Comprovante de endereço;
- h. Resumo da Tese de Doutorado.

#### **VI - Critérios para a seleção do bolsista:**

- a. Verificações de consistência documental – etapa eliminatória. Consiste no exame, pela Comissão de Bolsas do PPGTS, da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas;
- b. Qualificação do candidato para desenvolvimento das atividades previstas, com base em seu currículo Lattes;
- c. Mérito científico e adequação do supervisor ao projeto proposto;
- d. Originalidade e importância da contribuição do projeto para a linha de pesquisa em que se insere e para o PPGTS;
- e. Entrevista. A chamada para entrevista é uma prerrogativa da Comissão de Bolsas e poderá acontecer após análise dos documentos, se a Comissão julgar necessário.

Ao parecer da Comissão de Bolsas do PPGTS não cabe recurso.

Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGTS.

Curitiba, 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. Percy Nohama  
Coordenador do PPGTS

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - CAPES PNPd  
PPGTS - Edital 04/2019**

1. NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

2. NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

3. NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

4. RG: \_\_\_\_\_

5. CPF: \_\_\_\_\_

5. ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6. TELEFONES:

6.1 Residencial: \_\_\_\_\_

6.2 Comercial: \_\_\_\_\_

6.3 Celular: \_\_\_\_\_

7. E-MAIL: \_\_\_\_\_

8. DOCENTE-SUPERVISOR INDICADO: \_\_\_\_\_

9. LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

10. MODALIDADE DE BOLSA DA CANDIDATURA: \_\_\_\_\_

11. ORCID: \_\_\_\_\_

12. Link para CV Lattes: \_\_\_\_\_

- INCLUIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE APROVAÇÃO DE AFASTAMENTO PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (NO CASO DA MODALIDADE "C")

Assinatura do Supervisor(a)

Assinatura do candidato(a)